



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS**

**ACTA N.º 23/11**

**REUNIAO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE 31 DE OUTUBRO DE 2011**

**PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO**

**VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO**

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ  
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO  
SILVIA CRISTINA RAPOSO MONTES FERREIRA GARCIA  
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOAO ARAUJO  
ANTONIO DO NASCIMENTO PINTO  
JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO**

**SECRETARIOU: MANUEL JOAO ARAUJO**

**HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS**

**FALTAS: CARLOS MANUEL PINTO BARROSO**

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2011.10.28**

**SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....433.888,53€  
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....1.024.412,74€**

**-----ABERTURA DA REUNIÃO-----**

**-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-**

**-----FALTAS JUSTIFICADAS-----**

**-----Faltou por motivo justificado o Sr. Vereador, Carlos Manuel Pinto Barroso.-----**

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.ª Vereadora, Maria Adelaide Alves Gonçalves Baptista, por não ter participado na reunião a que esta acta se refere, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuído fotocópia a todos os membros do Executivo.-

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2011.10.17 a 2011.10.28, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA:**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO:**-----

-----Deferiu, em 2011/10/18, o pedido de renovação de licença para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar da Veiga– Salselas, a Alcides António das Neves Dias, residente na Av.ª Infante D. Henrique, n.º 110, 3.º B – Aqualva – Cacém; o pedido de 2.ª prorrogação de prazo de validade de comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sita no Lote 1 do Loteamento João Manuel Marques– Vilarinho de Agrochão, a Miguel José Machado Leal, residente na Rua 13 de Maio, n.º 16 – Vilarinho de Agrochão; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para demolição/construção de moradia unifamiliar, sita na Rua da Ribeira – Chacim, a Maria da Penha Fernandes Clemente, residente na Rua da Ribeira – Chacim; o pedido de aprovação de projecto de licenciamento para reconstrução de moradia unifamiliar, sita na Rua da Barreira – Castelãos, a Maria Luísa Marçal Reis, residente em Castelãos;-----

-----Deferiu, em 2011/10/24, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de armazém agrícola, sítio no Lugar da Fonte de Amieira– Lamas, a Leonel Augusto Morais Pires, residente na Rua de São Sebastião, n.º 5 – Lamas;-----

-----Deferiu, em 2011/10/25, o pedido de aprovação de alteração do projecto de arquitectura para instalação de empreendimento de turismo em espaço rural, sítio em Vale Pradinhos – Sezulfe, a Carlos Fernando Cunha, residente em Vale Pradinhos – Sezulfe;-----

-----Deferiu, em 2011/10/26, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de armazém agrícola, sítio no Lugar da Orreta Grande–Comunhas – Ferreira, a Patrícia Alexandra Luzio Azibeiro, residente em Comunhas – Ferreira.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** entregou ao Executivo cópia de um parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o Orçamento do Estado, com a síntese do que se tem estado a passar com a Associação dos Municípios, nomeadamente os cortes e o impacto destas medidas.-----



-----Seguidamente usou da palavra **o Sr. Vereador Rui Vaz** fazendo o reparo para a forma como é feita a repavimentação do pavimento na cidade dizendo que continua a cometer-se o erro de não tapar os buracos com betuminoso. Na sua opinião isto é uma forma de se destruir um pouco aquilo que é a qualidade do pavimento betuminoso.-----

-----Fez novamente referência aos fios espalhados na cidade, dizendo que dão mau aspecto e que era bom que fossem retirados e colocados quando fossem necessários.-----

-----Fez ainda referência à obra da entrada da cidade na estrada que vem de Bragança, perguntando se a forma como foram colocados os postes de iluminação será a melhor, ou seja, a base e a fixação do poste estão subterrâneas, em vez de o poste estar com uma aplicação à superfície, para ser mais fácil a sua substituição, pois da forma como foi colocado, se algum dia for preciso substituí-lo, terá que se desfazer o passeio para se chegar à sua base e fazer a sua substituição. Mais disse que na sua opinião esta fixação não deve ficar subterrânea, mesmo até em termos de deterioração da própria fixação e pediu uma explicação sobre este assunto.--

-----Pediu também que lhe fosse enviado a execução do Plano e Orçamento à data.-----

-----Referiu-se ao encerramento de serviços na Unidade Local de Saúde de Macedo de Cavaleiros, dizendo que num passado relativamente recente houve em Macedo movimentações em que, na altura a Câmara Municipal assumiu uma postura de defesa intransigente do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros. Neste momento encerrou um serviço, pergunta o que é que a Câmara já fez ou o que está para fazer relativamente a esta matéria, porque aquilo que se comenta é que vão encerrar mais serviços, nomeadamente a urgência e o bloco operatório. Mais disse que neste momento estas decisões são políticas e não de gestão, não passando pela gestão corrente de um Conselho de Administração.-----

-----Relativamente a este assunto **o Sr. Presidente da Câmara** informou que no dia em que tomaram conhecimento da transferência do serviço, fez de imediato um ofício ao Sr. Ministro da Saúde criticando a retirada de serviços e chamando à atenção para a questão do timing e da forma, porque não se compreende que uma Administração em gestão tome medidas destas o que considera isso inadmissível. Pediu também a reapreciação do processo e o reforço do Hospital de Macedo de Cavaleiros e que se na verdade os objectivos são de racionalização e eficiência, então, que se assuma a programação de uma única unidade de saúde centrada aqui no centro do Distrito e de melhores acessibilidades que é Macedo de Cavaleiros.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**SUBUNIDADE DE NOTARIADO E APOIO AOS ORGAOS DO MUNICÍPIO**-----

-----**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS RÚSTICOS PARA A EXECUÇÃO DO PARQUE URBANO E DE ESTACIONAMENTO À SUPERFÍCIE**-----

-----*Sobre o assunto presente a Proposta do Sr. Vice-Presidente, que se transcreve: "Por terem surgido algumas discrepâncias entre o levantamento topográfico e as áreas efectivas constantes nos documentos emitidos pela Conservatória do Registo Predial, foi necessário reunir com os seus proprietários, donde resultou acordado entre as partes a definição das*

áreas dos terrenos e das áreas a retirar desses mesmos terrenos. Assim, para execução do Parque Urbano e estacionamento à superfície, na zona do hospital, projectos previstos no Plano de Urbanização de Macedo de Cavaleiros, e já parcialmente em execução, a Câmara Municipal necessita de adquirir parte dos terrenos, propriedade do Sr. Manuel António Oliveira e Prazeres Maria Rodrigues, a saber: 1 – Prédio rústico sito em Lameirão, com a área de 5340m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2498 e matriz n.º 888, a confrontar a Norte com Albano Augusto Pereira d'Oliveira, Sul com Amadeu Américo Magalhães Cardoso, Poente com Acácio Rodrigues e Nascente com Ribeiro; 2 - Prédio rústico sito em Lameirão, com a área de 2931m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2630 e matriz n.º 887, a confrontar a Norte com Adosinda d'Oliveira e Sousa, Sul com Frederico Falcão Sousa, Poente com Beatriz de Oliveira e Sousa e Nascente com Ribeiro; 3 - Prédio rústico sito em Lameirão, com a área de 1973m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2629 e matriz n.º 886, a confrontar a Norte com Beatriz de Oliveira e Sousa, Sul com Albano Augusto Pereira d'Oliveira, Poente com Beatriz de Oliveira e Sousa e Nascente com Ribeiro. Considerando que é necessário adquirir do prédio sob o art.º n.º 888 a área de 2.618m<sup>2</sup>, do prédio sob o art.º n.º 887 a área de 1.446m<sup>2</sup> e do prédio sob o art.º n.º 886 a área de 968m<sup>2</sup>; Considerando que as referidas parcelas de terreno são de todo necessárias para a execução do planeado parque urbano e estacionamento à superfície; Considerando que para o efeito as parcelas de terreno em causa já estão a ser intervencionadas com obras; Considerando que após avaliação feita, foi o Sr. Manuel António Oliveira, proprietário dos prédios em causa, contactado tendo sido pré-acordado um valor de 343.000,00€ (Trezentos e quarenta e três mil Euros), pela área de 5.032,00m<sup>2</sup>, retirados dos prédios atrás citados, sendo o pagamento faseado e efectuado nas seguintes condições: 1 – € 50.000,00 (Cinquenta mil euros) na data da assinatura do contrato; 2 – Os restantes € 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil euros) em doze prestações mensais, de igual valor, com início em Janeiro de 2012 e a última prestação em Dezembro de 2012. 3 – A escritura de compra e venda será celebrada quatro meses após a assinatura do contrato de promessa de compra e venda. PROPONHO: 1 - Que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar a deliberação de 08 de Agosto de 2011, referente aos ditos prédios. 2 - Que a Câmara Municipal delibere no sentido de adquirir a parte dos respectivos Prédios Rústicos, correspondente à área de 5032,00m<sup>2</sup>, pelo preço de €343.000,00 a pagar nas condições acordadas com os proprietários descritos na proposta, em conformidade com as suas competências previstas no artigo 64.º, n.º1, alínea f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002 de 11 de Janeiro”.

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1. Revogar a deliberação de 08 de Agosto de 2011, referente à aquisição deste terreno; 2- Adquirir 5,032m<sup>2</sup> de terreno pelo valor de 343.000,00€ (trezentos e quarenta e três mil euros) ao Senhor Manuel António Oliveira a destacar dos artigos matriciais n.ºs. 886.º, 887.º e 888.º da seguinte forma: do artigo 886.º, 968m<sup>2</sup>; do artigo 887.º, 1 446m<sup>2</sup>; do artigo 888.º, 2 618m<sup>2</sup>. Que o pagamento**



acordado da compra seja feito do seguinte modo: 1.º 50.000,00€ (cinquenta mil euros) pagos na data da assinatura do contrato de promessa; 2.º Os restantes 293.000,00€ (duzentos e noventa e três mil euros), serão pagos em doze prestações mensais sucessivas, de igual valor, com início em Janeiro de 2012 e a última prestação em Dezembro de 2012. Mais foi deliberado que a escritura de compra e venda deverá ser celebrada até quatro meses após a assinatura do respectivo contrato de promessa.-----

**-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO MANUEL DUARTE SÁ MORAIS MORENO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 57, do Notariado e Apoio aos Órgãos do Município, que se transcreve: “A obra pública denominada “Requalificação Urbanística do Bairro Manuel Duarte Sá Morais Moreno”, foi por deliberação de 19.09.2011, adjudicada nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, à Firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., precedida do procedimento de concurso público, conforme alínea b) do artigo 19.º do mesmo diploma legal. Pelo adjudicatário foi prestada caução no montante de 32.392,31€(trinta e dois mil trezentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto na alínea d) do artigo 95.º, implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela da Câmara Municipal. Finalmente depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do (CCP) Código dos Contratos Públicos”.-----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato de empreitada da “Requalificação Urbanística do Bairro Manuel Duarte Sá Morais Moreno” e notificar o adjudicatário da decisão.-----**

**-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO BAIRRO DA CORTINHA DO MOINHO - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-----**

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 58, do Notariado e Apoio aos Órgãos do Município, que se transcreve: “A obra pública denominada “Requalificação Urbanística do Bairro da Cortinha do Moinho”, foi por deliberação de 19.09.2011, adjudicada nos termos do n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. 18/2008, de 29 de Janeiro, à Firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A., precedida do procedimento de concurso público, conforme alínea b) do artigo 19.º do mesmo diploma legal. Pelo adjudicatário foi prestada caução no montante de 27.341,23€(vinte e sete mil trezentos e quarenta e um euros e vinte e três cêntimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação. Dado que a celebração deste contrato, de acordo com o previsto na alínea d) do artigo 95.º, implica a sua redução a escrito, deve a respectiva minuta do contrato ser aprovada, nos termos do artigo 98.º, pelo órgão competente para a decisão de contratar, neste caso pela da Câmara Municipal. Finalmente depois de aprovada a minuta do contrato, o órgão competente

para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário, nos termos previstos no artigo 100.º do (CCP) Código dos Contratos Públicos”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de contrato de empreitada de “Requalificação Urbanística do Bairro da Cortinha do Moinho”.

**UNIDADE DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - EXÉRCITO PORTUGUÊS - REGIMENTO DE INFANTARIA 10 - COMEMORAÇÃO DO DIA DO EXÉRCITO - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS NAVES E DAS TASQUINHAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES / RATIFICAÇÃO**

Sobre o assunto presente a informação n.º 549, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Regimento de Infantaria 10 do Exército Português vai realizar nos próximos dias 22 e 23 de Outubro/2011 uma cerimónia militar integrada nas comemorações do “Dia do Exército” em Bragança. Para o efeito solicitaram, conforme ofício em anexo, as Naves e as tasquinhas do Parque Municipal de Exposições para que os seus militares possam ficar alojados num local próximo da Cidade de Bragança. Dado que há disponibilidade dos meios solicitados, pode a Câmara Municipal deliberar conceder o apoio, se considerar a actividade de interesse municipal, conforme refere a alínea b) do n.º 4, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”. O apoio traduzir-se-á na cedência gratuita das Naves do Parque Municipal de Exposições que está prevista no n.º 4 do artigo 27.º do Regulamento Municipal dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições. Para que o apoio possa ter efeito em tempo útil é proposto que o Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorize a utilização das infra-estruturas referidas, isentando o Regimento de Infantaria 10 do Exército Português do pagamento das taxas de utilização e o despacho seja ratificado na próxima reunião de Câmara”.

Sobre o assunto, em 2011.10.21, o Sr. Vice-Presidente proferiu o seguinte despacho, que se transcreve: “Autorizo a cedência gratuita das Naves e demais infra-estruturas do Parque Municipal de Exposições. Seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação do meu despacho”.

**DELIBERAÇÃO:** Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara de 2011.10.21.

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DO MOGRÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL E DAS NAVES DO PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES**

Sobre o assunto presente a informação n.º 559, de 2011.10.27, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do



Mogrão solicitou a isenção das taxas de utilização do Pavilhão Municipal e das Naves do Parque Municipal e Exposições para a época desportiva 2011/2012. Considerando que: 1. A Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão é uma Associação representativa na modalidade de Futsal a nível Concelhio; 2. Está envolvida no Campeonato Distrital de Futsal de Seniores Femininos; 3. Considerando que utilizam o Pavilhão Municipal e a Nave do Parque Municipal de Exposições; 4. Considerando o interesse do Município em que haja prática desportiva; 5. Considerando que quer o Regulamento de utilização do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros quer o dos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições prevêem, respectivamente, no n.º 4, do artigo 29.º e no n.º 4 do artigo 27.º, a possibilidade de a Câmara Municipal isentar total ou parcialmente as actividades que revistam natureza de interesse municipal. Do referido é proposta a isenção de 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do parque Municipal de Exposições quando os Seniores Femininos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2011/2012".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar 75% das taxas de utilização no Pavilhão Desportivo e nos Pavilhões do Parque Municipal de Exposições quando os Seniores Femininos efectuarem treinos e isenção total das taxas quando realizem jogos dos campeonatos oficiais em que estejam envolvidos na época desportiva de 2011/2012 à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Mogrão.**-----

-----**INSTALAÇÕES ONDE FUNCIONOU A EB1 DE VALE DE PRADOS - CEDÊNCIA AO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 602**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 522, de 2011.09.23, da Unidade de Cultura, Desporto e Turismo, que se transcreve: "Por deliberação da Câmara Municipal de 02.10.2006 foi aprovada uma minuta de protocolo de cedência das instalações das EB1 às Associações e Juntas de Freguesia. Nesta mesma reunião foi deliberado ceder uma sala onde funcionou a EB1 de Vale de Prados à Junta de Freguesia e a 30.11.2009 foi-lhe também cedida a segunda sala do mesmo edifício. A Junta de Freguesia, conforme ofício, pretende denunciar os referidos protocolos que sustentavam a cedência das salas. O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602, conforme ofício, solicitou a cedência das salas agora devolutas para a realização de actividades de campo. De acordo com as minutas dos protocolos aprovados nas reuniões referidas e tendo por base o mencionado na alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pode ser deliberado: Aceitar a denúncia dos protocolos por parte da Junta de Freguesia de Vale de Prados; Ceder as instalações ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602, conforme protocolo em anexo".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou: 1. Aceitar a denúncia dos protocolos por parte da Junta de Freguesia de Vale de Prados; 2. Aprovar o Protocolo de Cedência do Edifício da EB1 de Vale de Prados ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 602,**

que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL**

**UNIDADE DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS**

**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQ: GEORGINA SOFIA ALVES**

Sobre o assunto presente a informação n.º 540, de 2011.10.13, da Unidade de Ambiente e Serviços Públicos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 7781 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Setembro de 2008 a Junho de 2011, no valor total de 476,34€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que seja autorizado o pagamento em quinze prestações, sendo que as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Novembro/2011 e termino em Janeiro de 2013. Informo ainda que, o valor de cada prestação é de 37,35€. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez.*”

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto à munícipe Georgina Sofia Alves.**

**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM DÍVIDA / REQ: PORFÍRIO MANUEL RODRIGUES**

Sobre o assunto presente a informação n.º 545, de 2011.10.17, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: “*Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 6228 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Setembro de 2008 e Setembro de 2011, no valor total de 524,14€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em quinze prestações, sendo que as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Novembro/2011 e termino em Janeiro de 2013. Informo ainda que, o valor de cada prestação é de 37,64€. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Proponho ainda que, se houver incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez.*”

**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto ao munícipe Porfírio Manuel Rodrigues.**

**PEDIDO DE FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DAS FACTURAS DE ÁGUA EM**



**DÍVIDA / REQ: BALTAZAR ALFREDO MAJOR MIRANDA**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 564, de 2011.10.24, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Dou conhecimento do ofício do consumidor n.º 10098 supra referido, no qual, solicita que lhe seja autorizado o pagamento das facturas de água em dívida nesta Câmara Municipal em prestações, relativas aos meses de Novembro de 2010 a Julho de 2011, no valor total de 50,00€, a que acrescem os respectivos juros de mora e custas fiscais. Assim sendo, e, salvo melhor opinião, proponho: Que lhe seja autorizado o pagamento em quinze prestações, sendo que as mesmas têm de ser pagas até ao dia 28 de cada mês, com início em Novembro/2011 e termino em Fevereiro de 2013. O valor de cada prestação é de 12,24€. Ao valor de cada prestação, acrescem Juros de Mora e ao valor da última prestação acrescem ainda custas fiscais. Caso haja incumprimento por parte do munícipe, ao agora proposto, seja suspenso o fornecimento da água e que a dívida seja paga de uma só vez”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar o pagamento das facturas da água em dívida em prestações, conforme o proposto ao munícipe Baltazar Alfredo Major Miranda.**-----

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A CERCIMAC**-----

-----Sobre o assunto presente o Protocolo, que se transcreve: *“Considerando que uma das acções propostas pela Rede Social é a implementação da Rota do Papel e do Cartão na cidade de Macedo de Cavaleiros, melhorando de forma significativa a recolha de resíduos recicláveis, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade ambiental, bem como, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados aos comerciantes do município, pretende-se, estabelecer um Protocolo de Colaboração para efectuar essa acção entre a Câmara Municipal e a CERCIMAC. Assim, será efectuada uma recolha com uma rota definida, percorrendo todos os comerciantes aderentes, com uma viatura pertencente à CERCIMAC e com a participação activa de pessoas com deficiência. Para o efeito, a Câmara Municipal, dará uma comparticipação mensal de 150,00€, conforme Clausula Terceira do Protocolo. Assim proponho a aprovação do Protocolo em anexo”*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

**ARREMATÇÃO DA LOJA N.º 20 - MERCADO MUNICIPAL (EXTERIOR)**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 558, de 2011.10.21, da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, que se transcreve: *“Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: A arrendatária da loja n.º 20 (exterior) do Mercado Municipal, informou a*

*Câmara Municipal da desistência do arrendamento da referida loja, pela qual pagava uma renda mensal de 89,76€. Refere o Regulamento do Mercado Municipal em vigor, o qual passo a transcrever: “As lojas e bancas serão atribuídas por arrematação em hasta pública e licitação verbal, realizada perante a Câmara Municipal ou por uma Comissão designada pela Câmara Municipal para o efeito, com base de licitação que for fixada, e que será anunciada por editais, afixados com a antecedência mínima de 10(dez) dias, nos locais públicos do costume. À Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação se verificar que há conclusão entre os licitantes. Informo que, para as últimas lojas que foram arrematadas em hasta pública (Loja 31), a Câmara Municipal fixou a base de licitação em 250,00€ mais IVA à taxa de 23%, com mínimo de lances de 10,00€. Deve ainda ser nomeada a Comissão para efeitos de arrematação da referida loja”.*-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou proceder à atribuição por arrematação em hasta pública e licitação verbal, da Loja n.º 20 do Mercado Municipal, fixando a base de licitação em 250,00€ mais IVA à taxa de 23%, com o mínimo de lances de 10,00€.**-----

-----Para efeito da arrematação em hasta pública da referida loja foi designada a seguinte Comissão: Sr. Vereador em Regime de Tempo Inteiro, Eng.º Carlos Barroso, pelo Director do Departamento de Obras e Gestão Territorial, Eng.º António Pinto e pela Chefe da Divisão da Unidade de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.ª Cristina Silva.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO TERRITORIAL**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FRACCIONAMENTO DE PRÉDIO RÚSTICO REQ: CÂNDIDA DO CÉU VENTURA FILIPE E PATRÍCIA DA ASSUNÇÃO ROCHA CABEÇA DIAS - LOC: LUGAR DE VALE DE CHACIM – CASTELÃOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 851, de 2011.10.26, da Unidade de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 832/2011 em 2011/09/16, informo o seguinte: 1. As requerentes, coproprietárias de prédio rústico situado no Lugar de Vale de Chacim, na freguesia de Castelãos, vem solicitar à Câmara Municipal, autorização, para o fraccionamento de 1/5 do prédio rústico, registado sob o n.º de matriz 876, da freguesia de Castelãos – Terra para centeio, com a área total de 11680,00m2. 2. O objectivo do fraccionamento, é a aquisição de tal parcela pela Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, com o objectivo de a integrar na parcela onde foi construído o edifício da carreira de tiro, de modo a aumentar a área de segurança associada a este equipamento. 3. Diz a alínea a) do artigo 1377º do Código Civil que “A proibição do fraccionamento não é aplicável ... se o fraccionamento tiver por fim a desintegração de terrenos para construção ou rectificação de extremas...”.4. Ora estando em causa fraccionamento de parcela cujo fim é integrar prédio rústico onde já existe uma construção, e cujo objectivo é ampliar a área de segurança e, eventualmente no futuro, acolher eventual ampliação ao mesmo, esta divisão não vê inconveniente em que a Câmara Municipal autorize o fraccionamento solicitado pelas requerentes”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**

